



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota Técnica

Número: 012/2017

Assunto: Exclusão da estratégia 12.6 e alteração da numeração das estratégias subsequentes.

Responsáveis pela elaboração: Daniela Wust Schmitz Lourenço e Adilson Mário Signorelli.

Histórico: Estratégia 12.6: Monitorar, na forma da lei, condições de acessibilidade às pessoas da Educação Especial, nas instituições de Ensino Superior.

Análise Técnica: O Município não tem competência para realizar o monitoramento disposto na estratégia 12.6, uma vez que não há IES em seu território.

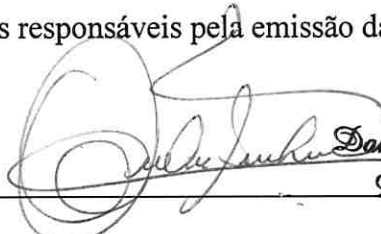
Conclusão: É necessário alterar o Anexo da Lei Municipal 1614/2015, excluindo-se a estratégia 12.6. Conseqüentemente, as estratégias subsequentes ficam com numeração alterada, da seguinte forma:

12.6. Apoiar a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional.

12.7. Incentivar o acesso dos munícipes ao Ensino Superior, assim como a continuidade dos estudos dos munícipes na forma de Pós-graduação lato sensu através da oferta de transporte.

12.8. Incentivar a implantação e permanência de IES ou Polos no Município.

Assinaturas dos responsáveis pela emissão da nota técnica


Daniela W. S. Lourenço
Diretora de Ensino


Adilson Mário Signorelli
Diretor do Registro Escolar e Estatísticas
S. Municipal de Educação - Luiz Alves